

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - SEMED.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE SAÚDE (SEMUS); SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS); SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA); GABINETE DO PREFEITO (GABINETE); SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN); SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA); SECRETARIA DE AGRICULTURA (SEAGRI); SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEPE); PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM); SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE (SECULTE); SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO (SEDEAC); SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV); FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL (FMSS); E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN).

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Especificações e quantitativos em anexo.

3. JUSTIFICATIVAS

a. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A manutenção de um ambiente limpo e higiênico nas diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas/CE é fundamental não apenas para garantir a saúde e o bem-estar dos servidores, mas também para proporcionar um atendimento de qualidade à população. A limpeza adequada desses espaços é essencial para a prevenção de doenças, a conservação do patrimônio público e o funcionamento eficiente dos serviços prestados.

Preservação da Saúde e Bem-Estar:

A aquisição regular de materiais de limpeza é crucial para manter as condições sanitárias adequadas em todas as unidades administrativas. Isso contribui diretamente para a preservação da saúde e do bem-estar dos servidores, evitando a propagação de doenças e criando um ambiente de trabalho mais agradável.

Atendimento de Normas de Higiene e Segurança:

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



A limpeza e a higiene são requisitos essenciais para cumprir as normas de segurança e higiene no ambiente de trabalho, garantindo que as unidades administrativas estejam em conformidade com as regulamentações vigentes.

Conservação do Patrimônio Público:

A manutenção regular e adequada das instalações e dos equipamentos das unidades administrativas é um investimento na conservação do patrimônio público. A falta de materiais de limpeza pode levar a danos e desgastes prematuros, resultando em custos mais elevados de manutenção.

Atendimento Eficiente à População:

A limpeza e a organização das unidades administrativas têm um impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população. Ambientes limpos e bem cuidados proporcionam um atendimento mais eficiente e cordial aos cidadãos que buscam os serviços municipais.

Economia de Recursos a Longo Prazo:

A aquisição regular de materiais de limpeza ajuda a evitar gastos excessivos com manutenção corretiva e reparos devido a danos causados pela falta de limpeza e higiene.

Considerando a importância da limpeza e da higiene para a saúde, segurança e eficiência das operações nas diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Russas/CE, faz-se a aquisição dos materiais de limpeza necessários para garantir a continuidade desses serviços essenciais.

b. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

Sobre a opção de licitar em lotes, sabe-se que as cortes de contas vêm entendendo que a licitação do objeto passível de divisão, em lotes e por itens, viabiliza de forma inequívoca uma maior disputa, tendo em vista a evidente ampliação do número de possíveis fornecedores ao produto/serviço pretendido, tal como ocorre no caso presente.

Aqui, o agrupamento dos produtos a serem adquiridos é motivado por se pretender dar maior competitividade e acesso ao procedimento licitatório, observando, sobretudo, a organização mínima necessária à execução do objeto contratual, o que acabará privilegiando, de todo modo, a economicidade em prol do município de russas/ce.

Com efeito, pela leitura da documentação pertinente, pode-se ver que a administração municipal buscou definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do



universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, por um lado, a administração pública não pode restringir em demasia o objeto do contrato, sob pena de frustrar a competitividade. Lado outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, neste caso, os critérios para julgamento das propostas ficariam prejudicados, em virtude do próprio ente público ter que admitir propostas díspares, inclusive as que eventualmente não satisfaçam o interesse público.

Destaca-se, desde logo, que, no caso presente, encontram-se presentes a cautela, razoabilidade e proporcionalidade quando se elegeu os itens que fazem parte do lote, pois os itens agrupados guardam completa compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Com efeito, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, as quais competem ao agente administrativo e sua equipe técnica avaliar o que o interesse público demanda obter mediante o contrato público.

Cumpra-se, pois, que, ao decidir pelo agrupamento dos itens em lote específico e de natureza similar, a administração municipal, lançando-se do poder discricionário que tem, acabou por permitir que para o certame objetivado houvesse mais de um vencedor, não se descurando do interesse público, que demanda ser otimizado.

Quanto ao tema, o professor Ivan Barbosa Rigolin assinala a impertinência dos art. 3º, § 1º, inc. I, art. 8º, § 1º, e art. 15, inc. IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a questão relativa ao julgamento por itens ou pelo valor global, frisando, inclusive, que um dos dispositivos citados, o § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 8.666/93, já havia sido revogado, senão, veja-se:

[...] A decisão nº 393/94, do e. TCU, de outro lado, não oferece a rigidez que aparenta, pelas próprias palavras que contém. Afirma que a adjudicação deve ser fracionada sempre que 'o objeto for divisível' e, ainda, 'sem prejuízo do conjunto ou do complexo'. Ora, então a decisão não pretendeu afirmar ou impor nada! Dentre os objetos divisíveis, quem delibera se a adjudicação deve ser fracionada ou global, com vistas a evitar 'prejuízo ao conjunto ou complexo', é sempre a entidade que licita, e ninguém mais! Quem sabe se o só fato de fracionar a adjudicação prejudicará ou não o conjunto ou o complexo de objeto é sempre necessária e inarredavelmente, a entidade pública licitadora! Quem conhece o objeto necessário é a entidade que licita, e a princípio ninguém além dela[...]

Nada demais, o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas que atuam no mercado apresentem

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com

2



condições e aptidão para cotar todos os itens, como deverá ocorrer no caso presente. ~~Ve-se assim~~ a própria ampliação da competitividade que acaba por gerar, consequentemente, inúmeras repercussões positivas no processo de licitação pública.

Entende-se, portanto, como devidamente justificada a opção de licitar da forma como ora apresentado.

4. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha do Sistema de Registro de Preço é justificada uma vez que se harmoniza com o princípio da eficiência perseguido pela administração pública, pois permite a aquisição de modo mais eficaz, célere e menos oneroso, uma vez que dispensa a realização de sucessivas e contínuas licitações para a aquisição de objetos semelhantes e homogêneos. No caso, basta a realização de uma única licitação, constituindo esta a grande vantagem da utilização desse sistema.

Destarte, constatada a vantagem do SRP, a modalidade de licitação aplicada a presente aquisição de bens comuns é o **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 077, de 23 de agosto de 2017.

5. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente justificada a vantagem, esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidade que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e o órgão participante.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exercer, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões da ata de registros de preços não poderá exercer, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos gerenciador e órgão participantes que aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO PREÇO CONSTANTE NA PROPOSTA

Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos itens, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

b. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento da proposta será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

a. VIGÊNCIA DA ARP

A futura ata de registro de preço produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo **PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.

b. VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S)

As obrigações decorrentes do certame licitatório serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo município, por meio da Secretaria contratante, representada pela Secretária ordenadora da despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 077, de 23 de agosto de 2017 e nas demais normas pertinentes, **COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO RESPECTIVO ANO DE ASSINATURA (CONFORME EXERCÍCIO FINANCEIRO)**.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com

2



8. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pela Secretaria contratante conforme demanda, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a expedição das autorizações/ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório.

O abastecimento de matérias essenciais deverá seguir rigorosamente o prazo acima estabelecido pela Secretaria contratante, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, após a expedição das autorizações/ordens de compra/fornecimento.

Os produtos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos por órgãos oficiais.

A carga e descarga dos produtos somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA.

No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência do item, no que se refere às especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

O custo decorrente do fornecimento, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

9. CAPACIDADE TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS

O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei nº 10.520/2002.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



10. ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Quanto à entrega:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo estabelecido no **ITEM 8** e nos locais indicados pela Secretaria contratante.

Caso a entrega ocorra em dia não útil, a Secretaria contratante determinará o(s) local(ais) e o(s) horário(s) para o fornecimento, conforme sua necessidade.

A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame, sendo este responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

O licitante vencedor do certame deverá entregar e instalar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria contratante, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

Quanto ao recebimento:

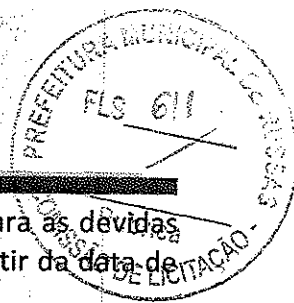
- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pela Secretaria contratante, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

11. PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto licitação será proveniente dos recursos da Secretaria contratante e, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria contratante, mediante crédito em conta corrente em nome do contratado.

2



A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Entregar os produtos em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato decorrente do certame;
- II. Manter durante toda a duração do contrato decorrente do certame, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- IV. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- V. Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual;
- VI. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- VII. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo fixado pelo gestor do contrato;

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



- VIII. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência, contado da sua notificação.
- IX. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- X. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra;
- II. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual;
- III. Fiscalizar a execução do objeto, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- IV. Notificar a contratada, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto;
- V. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- VI. Aplicar as penalidades previstas em lei;
- VII. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VIII. Exigir da contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, bem como a documentação que comprove a manutenção das condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PAÇO MUNICIPAL:

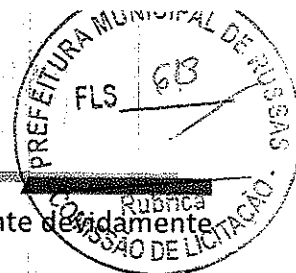
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Impedimento de licitar e contratar;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- c. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. As peculiaridades do caso concreto;
 - III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do subitem "b" será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do subitem "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do subitem "b", calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem "a".

A sanção prevista no inciso III do subitem "b" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do subitem "b" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem "a", bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem, que justifiquem a

PAÇO MUNICIPAL:

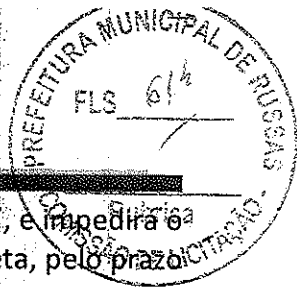
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III do subitem "b", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do referido subitem "b".

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no subitem "b" não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do serviço será fiscalizada por servidor da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade do contratado.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal inerentes à Secretaria contratante.

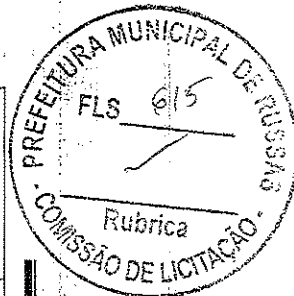
16. GESTOR DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) da respectiva pasta contratante ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei Federal nº 8.666/93.

2

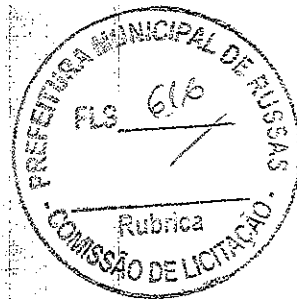
ANEXO A

LOTE - 01																		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE POR SECRETARIA												QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
		FME	GABIN	SG	PGM	SEFIN	FMS	SETAS	SECULTE	SEINFRA	SEAGRI	DEMUTRAN	SDEAC				SEMA	FMISS
1	ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO CONTENDO 1LITRO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE QUALIDADE. (LITRO)	4.000	50	15	50	96	1.200	1.000	100	1.800	20	60	20	20	25	24	8.480	R\$ 0,00
2	DESINCURSTANTE - SOLUÇÃO ÁCIDA, DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES DE MATERIAL INOXIDÁVEL. FRASCO DE 1L (LITRO)	1.000	0	0	0	0	150	350	0	1.000	0	0	0	0	0	0	2.500	R\$ 0,00
3	HIPLORITO DE SODIO A 2,5% - A BASE DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO COM AÇÃO BACTERICIDA ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIE FIXAS EM AMBIENTE, DOMESTICO E GERAL. FRASCO CONTENDO 1LITRO. (LITRO)	2.000	0	0	0	24	100	500	0	0	0	0	0	0	0	0	2.624	R\$ 0,00
4	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO DE 5 LITROS - APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITARIOS. (GALÃO)	1.000	20	0	0	15	600	400	50	100	20	20	20	10	0	50	2.305	R\$ 0,00
5	ÁGUA SANITÁRIA DESINFETANTE E ALVEIANTE, CLORO 2% A 2,5%, 1L, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE. REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE QUALIDADE.- (LITRO)	10.000	10	15	15	40	3.000	3.500	200	4.000	50	100	20	10	20	100	21.080	R\$ 0,00
6	ALVEIANTE LÍQUIDO, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLÁSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - (LITRO)	1.000	0	0	0	0	200	350	0	0	0	0	0	0	0	0	1.550	R\$ 0,00
7	ALVEIANTE DESINFETANTE PARA USO DIVERSOS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO 1000ML- (LITRO) - 128854	1.000	0	0	0	0	200	150	0	0	0	0	0	0	0	0	1.350	R\$ 0,00
8	AMACIANTE DE ROUPAS, VÁRIAS FRAGÂNCIAS, INDUSTRIALIZADO E EMBALAGEM PADRONIZADA DE 2 LITROS.	500	0	0	0	0	50	350	0	0	0	0	0	0	0	0	900	R\$ 0,00





५



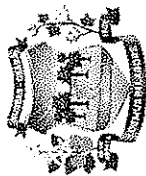
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



Prefeitura de
Russas

CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. FRASCO 3 LITROS. (LITRO)																			
18	SABÃO LÍQUIDO (NEUTRO), EMBALAGEM DE 1 LITRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, REGISTRADO NA ANVISA, COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE. - (LITRO)	2.500	0	10	10	0	500	800	100	100	25	80	20	20	0	50	4.215	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	SABONETE LÍQUIDO, PH NEUTRO, EMBALAGEM DE 5 LITROS, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE. - (GALÃO)	2.000	0	0	0	20	300	250	0	100	5	20	10	10	0	10	2.725	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	SABONETE ANTISSEPTICO SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO PARA AS MÃOS, PH BALANCEADO, ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, PARA USO DIÁRIO, AJUDA A ELIMINAR GERMES. FRASCO COM 1 LITRO - (LITRO) - 128868	0	0	0	0	50	200	500	0	100	10	10	20	10	30	5	935	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO DE 300ML, FRAGRÂNCIA DE LIMÃO. -(UNIDADE)	500	0	0	0	0	100	150	0	30	5	10	0	20	0	0	815	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	ÁGUA DESTILADA, 1 LT. - (LITRO)	0	10	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM COM 5 UNID.S, DE 200G, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE QUALIDADE - (PACOTE)	0	0	0	0	0	150	1.000	0	50	0	30	10	5	0	10	1.255	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	142630 - DETERGENTE - LÍQUIDO LAVA LOUÇAS, FRASCO DE PLÁSTICO/TRANSPARENTE COM 5 LITROS COM COMPOSTO, ALULIBENZENO SULFATO DE SÓDIO LINEAR E DE TRIETANOLAMINA LAURI ETHER SULFATO DE SÓDIO E DE MAGNÉSIO, EDTA FOR - (UNIDADE)	1.000	100	15	0	10	50	350	200	200	0	10	10	10	0	10	1.965	R\$ 0,00	R\$ 0,00
																		R\$ 0,00	

LOTE - 02																		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE POR SECRETARIA															VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		FME	GABIN	SG	PGM	SEFIN	FMS	SETAS	SECULTE	SEINFRA	SEAGRI	DEMUTRA N	SDEAC	SEMA	FMSS	SEGEPE		

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

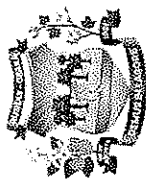
Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com

42





Prefeitura de
Russas

1	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS, TRANSPARENTE, TAMPA TIPO ROSCA, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE. - (UNIDADE)	10.000	200	100	100	50	100	100	1.500	0	140	40	20	50	100	18.400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	DESODORIZADOR AMBIENTAL, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, FRASCO COM 400ML, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE QUALIDADE. - (UNIDADE)	1.500	10	0	0	0	0	0	800	15	20	20	20	10	10	2.995	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	DESODORIZADOR SANITÁRIO - COM NO MÍNIMO 35 G, COM SUPORTE. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. (UNIDADE)	2.000	20	10	10	10	0	3.000	700	200	50	50	50	10	100	6.350	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	LIMPADOR MULTIUSO, FRASCO AZUL CONTENDO 500ML. - (UNIDADE)	2.000	0	0	0	0	0	200	700	30	20	30	10	0	5	3.025	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	LIMPADOR DE VIDROS - TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, SEQUESTRANTES E PERFUMANTES, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE QUALIDADE. FRASCO 500 ML. - (UNIDADE)	1.000	10	10	10	10	0	500	350	20	5	20	10	5	20	2.030	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	LUSTRA- MÓVEIS CREMOSO, LAVANDA, PARA MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE QUALIDADE. FRASCO COM 200ML. - (UNIDADE)	2.000	10	10	10	10	24	600	700	20	5	30	10	0	20	3.479	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	OLEO TIPO PEROBA, ONSERVA, LIMPA, LUSTRA E RENOVA TODOS OS TIPOS DE MADEIRA. FRASCO CONTENDO 200ML. - (UNIDADE)	1.000	0	0	0	0	0	200	350	10	0	10	0	0	0	1.590	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	OLEO LUBRIFICANTE PARA MAQUINAS E FERRAMENTAS. FRASCO 100 ML. - (UNIDADE)	700	10	10	10	10	20	150	350	10	100	30	5	30	0	1.455	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	POLIDOR DE AÇO INOX, IDEAL PARA LIMPEZA LEVE DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOX E TEM O PODER DE MANTER O BRILHO NATURAL DA PEÇA. FRASCO 500ML. - (UNIDADE)	2.000	0	0	0	0	0	50	700	5	5	0	0	0	0	2.760	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. - (UNIDADE)	2.000	20	10	10	10	0	250	700	30	5	20	5	20	0	3.095	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	PASTA PARA LIMPEZA GERAL, 500G - (UNIDADE)	500	0	10	0	0	0	300	150	5	5	10	0	0	0	980	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com

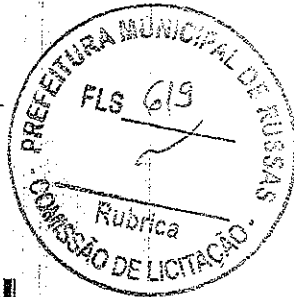




LOTE - 03																			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE POR SECRETARIA															QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		FME	GABIN	SG	PGM	SEFIN	FMS	SETAS	SECUTE	SEINFRA	SEAGRI	DEMUTRAN	SDEAC	SEMA	FMASS	SEGEPE			
1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CARPETES - (UNIDADE)	500	5	0	0	0	100	100	5	0	0	0	0	0	0	4	714	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ESCOVA ESTREITA COM CABO, POSSUINDO PONTA RASPADORA COM CABO MEDINDO 34 CM - (UNIDADE)	300	0	0	0	0	100	100	0	5	0	0	0	0	0	0			
3	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE DE PLASTICO - (UNIDADE)	300	0	0	0	0	100	100	0	5	0	10	0	0	0	0	515	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	ESPONJA MULTIUSO PCT. COM 03 UNID.S. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 110MM X 75 MM X 20 MM. - (UNIDADE)	3.000	20	10	0	0	1.000	1.000	100	1.000	100	40	0	40	10	100			
5	ESPONJA DE AÇO - PCT. COM 08 UNID.S - (PACOTE)	4.000	20	10	10	0	500	1.000	100	1.000	100	30	0	20	5	24	6.549	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	ESPONJA AÇO INOX PARA LIMPEZA PESADA FERRO E GRELHA. FABRICADA COM FILAMENTO DE AÇO INO, NÃO SOLTA FARPAS E NÃO ENFERRUJA. - (UNIDADE)	2.000	0	0	0	0	100	700	0	250	0	0	0	0	0	0			
7	FLANELA - PARA LIMPEZA, DO TIPO FELPUDA, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30CM. - (UNIDADE)	2.000	100	100	100	15	900	700	100	180	20	40	20	20	50	12	4.357	R\$ 0,00	R\$ 0,00

44

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



8	FLANELA NA COR AMARELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO 28CM X38CM; PCT. COM 12 UNID. - (PACOTE)	1.000	10	0	0	20	350	350	20	180	10	10	20	10	0	12	1.992	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	PANO DE CHÃO DE TECIDO ALVEJADO 42CM X 65CM - (UNIDADE)	1.500	0	0	0	0	500	500	0	250	5	20	20	10	0	0	2.805	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	PANO REUTILIZAVEL, COM PANOS QUE SECA RÁPIDO E NÃO SOLTA FIAPOS, ABSORVENTES E RESISTENTES, ROLO COM 58 UNIDADES - (UNIDADE)	1.000	0	0	0	0	100	350	0	100	0	20	10	10	0	0	1.590	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	PANO MULTIUISO AMARELO, TAMANHO 36 X 40CM CADA, PRODUZIDO COM 50% VISCOSE E 50% POLIÉSTER. PACOTE COM 2 UNIDADES. - (UNIDADE)	1.000	0	0	0	0	200	350	0	20	0	20	10	0	0	0	1.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	TAPETE SANITIZANTE MEDINDO 58CM X 38CM, COM BORDA QUE IMPEDE O VAZAMENTO DO LÍQUIDO. - (UNIDADE)	100	0	0	0	0	25	100	0	0	0	10	0	8	0	0	243	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	FÓSFORO MAÇO CONTENDO 10 CAIXAS COM 50 PALITOS. - (MAÇOS)	1.000	30	5	5	20	100	350	25	10	50	20	0	20	0	15	1.650	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	PANO DE PRATO - PARA SECAR VASILHAS 100% ALGODÃO, FELPUDO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 46 X 66 CM. - (UNIDADE)	1.000	30	5	5	10	300	350	20	5	10	24	0	10	0	10	1.779	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	PANO MULTIUISO TIPO PERFLEX PCT COM 05 UNID.S - (UNIDADE)	1.000	5	5	5	0	300	350	20	20	50	14	5	20	0	12	1.806	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	ESPONIA DUPLA FACE - (UNIDADE)	1.000	20	5	20	100	500	350	100	0	10	0	10	0	0	24	2.139	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	PANO DE CHÃO, PACOTE COM 3 UNIDADES - (UNIDADE)	1.000	30	30	10	15	100	350	20	250	5	20	10	10	10	20	1.880	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00																			

LOTE - 04																			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE POR SECRETARIA															QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		FME	GABIN	SG	PGM	SEFIN	FMS	SETAS	SECULTE	SEINFRA	SEAGRI	DEMUTRAN	SDEAC	SEMA	FMS	SEGEPE			
1	SACO TRANSPARENTE REFORÇADO CAPACIDADE PARA 40 LITROS. - (PACOTE)	500	5	5	5	0	100	150	10	0	0	20	10	10	5	10	830	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PAÇO MUNICIPAL:
 Av. Dom Lino, 831, Centro
 CEP: 62.900-000
 Fone: (88) 34118414
 Site: www.russas.ce.gov.br
 E-mail: licitapmrussas@gmail.com

2	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PCT.S CONTENDO 100 UNID.S, NA COR AZUL, VERDE E PRETO. - (PACOTE)	1.000	10	10	10	100	100	20	10	10	10	0	20	2.930	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS E PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, NAS CORES AZUL, VERDE E PRETO. - (PACOTE)	400	0	0	0	10	250	350	0	100	0	20	0	1.150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS E PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, NAS CORES AZUL, VERDE E PRETO. - (PACOTE)	1.000	0	0	0	10	500	350	0	200	0	10	0	2.080	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS E PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, NAS CORES AZUL, VERDE E PRETO. - (PACOTE)	500	0	0	0	5	250	150	0	100	0	10	0	1.015	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 200 LTS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. - (PACOTE)	500	5	0	5	0	200	100	10	200	0	0	0	1.030	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE DE 40 LITROS. PCT.S CONTENDO 100 UNID.S, NA COR AZUL, VERDE E PRETO. - (PACOTE)	500	5	5	0	10	600	350	30	0	0	10	10	1.540	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	SACO PARA LIXO PRETO - COM CAPACIDADE DE 100 KG- RESISTENTE E REFORÇADO. - (PACOTE)	500	5	5	5	12	120	150	10	200	20	0	5	1.054	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	SACO TRANSPARENTE REFORÇADO CAPACIDADE PARA 100 LITROS. - (PACOTE)	600	5	0	5	0	150	200	10	200	5	10	5	1.210	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	SACO TRANSPARENTE REFORÇADO CAPACIDADE PARA 60 LITROS. - (PACOTE)	1.000	5	0	5	0	150	350	10	200	0	10	5	1.755	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE 30L, PACOTE COM 100 UNDS - (PACOTE).	0	0	0	0	0	800	0	0	0	0	0	0	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR- CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM, MEDINDO 75X105 CM BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS- PC COM 100 UNID. - (PACOTE)	0	0	0	0	0	350	0	0	0	0	0	0	350	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR- CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MEDINDO 50X0,05MM CM PRETO SEM TIMBRE, 40 LITROS- PC COM 100 UNID. - (PACOTE)	0	0	0	0	0	550	0	0	0	0	0	0	550	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR- CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM, MEDINDO 70 X 40 CM, BRANCO LEITOSO CAPACIDADE DE 50 LITROS- PCT COM 100	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com

[illegible]

LOTE - 05																				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE POR SECRETARIA															QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
		FME	GABIN	SG	PGM	SEFIN	FMS	SETAS	SECUTE	SEINFRA	SEAGRI	DEMUTRAN	SDEAC	SEMA	FMS5	SEGEPE				
1	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA – CAPACIDADE DE 60 LITROS E RESISTENTE AO PESO - MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 42CM (DIÂMETRO) X 61CM (ALTURA) - (UNIDADE)	300	5	0	0	0	0	60	50	20	10	5	6	5	0	0	4	465	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	BALDE DE PLÁSTICO MÉDIO - CAPACIDADE DE 15 LITROS, VIRGEM REFORÇADO COM ALÇA DE METAL RESISTENTE AO PESO - (UNIDADE)	300	5	0	0	0	5	80	50	20	10	5	6	5	5	0	4	495	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA – COM CAPACIDADE DE ARMAZENADO DE NO MÍNIMO 15 LITROS - (UNIDADE)	300	0	0	0	0	0	50	100	0	2	0	6	0	6	0	0	464	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 7L - (UNIDADE)	400	0	0	0	0	0	175	175	0	10	10	10	10	10	0	0	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 12L - (UNIDADE)	450	0	0	0	0	0	300	150	0	10	10	25	0	5	0	0	950	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 20L - (UNIDADE)	200	0	0	0	0	0	100	50	0	3	3	10	0	4	0	0	370	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE 40 LITROS - (UNIDADE)	200	0	0	0	0	0	50	100	0	4	0	0	0	0	0	0	354	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	BALDE COM TAMPA COM CAPACIDADE 30 LITROS - (UNIDADE)	200	0	0	0	0	0	50	50	0	5	0	6	0	2	0	0	313	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	BALDE COM TAMPA COM CAPACIDADE 100 LITROS - (UNIDADE)	250	0	0	0	0	0	50	50	0	5	0	0	0	0	0	0	355	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CESTO P/LIXO GRANDE COM TAMPA (FABRICADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR) – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30LTS. - (UNIDADE)	500	0	0	0	0	0	100	50	0	10	3	10	0	5	0	4	682	R\$ 0,00	R\$ 0,00



47

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com

2

11	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE, TELADO, SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 9 LITROS. - (UNIDADE)	500	0	0	0	10	250	100	0	10	4	10	5	10	3	3	905	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	BORRIFADOR 700ML - (UNIDADE)	500	0	0	0	15	100	150	0	2	0	20	10	10	0	0	807	R\$ 0,00	R\$ 0,00
																			R\$ 0,00

LOTE - 06																				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE POR SECRETARIA														QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
		FME	GABIN	SG	PGM	SEFIN	FMS	SETAS	SECULTE	SEINFRA	SEAGRI	DEMUTRAN	SDEAC	SEMA	FMSS				SEGEPE	
1	ALCOOL EM GEL, SEM PERFUME, GARDUACÃO 70° INPM, FRASCO DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRAO "A" DE QUALIDADE. - (LITRO)	300	50	0	10	10	100	100	30	40	5	40	10	5	5	30	735	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM 5 LITROS. - (LITRO)	1.500	50	0	10	10	450	400	50	500	0	10	10	10	0	0	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	ALCOOL GEL 70 PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE 500 ML - (LITRO)	2.500	10	10	10	24	100	300	20	40	10	10	10	10	0	10	3.064	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	ALCOOL EM GEL, SEM PERFUME, GARDUACÃO 70° INPM, GALÃO DE 5 LITROS, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRAO "A" DE QUALIDADE. - (GALÃO)	150	10	10	0	0	500	50	50	30	0	0	10	0	0	10	820	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70°, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE QUALIDADE. EMBALAGEM DE LITRO. - (UNIDADE)	200	0	5	0	5	500	300	30	40	0	0	10	0	10	10	1.110	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	ÁLCOOL ETÍLICO DILUÍDO, LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. 1L. - (LITRO)	950	5	0	0	0	500	150	0	0	0	5	10	10	0	10	1.640	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
																		R\$ 0,00		

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com

LOTE - 07																				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE POR SECRETARIA												QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)				
		FME	GABIN	SG	PGM	SEFIN	FMS	SETAS	SECUTE	SEINFRA	SEAGRI	DEMUTRAN	SDEAC				SEMA	FMSS	SEGEPE	
1	LUA LATEX NITRILICA TAM "M" E "G" - ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CAUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL - (UNIDADE)	200	5	0	5	0	350	70	20	1.500	0	10	0	20	0	20	2.200	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	LUA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA INTERNAMENTE, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE EM RELEVO NAS PRINCIPAIS ÁREAS DE CONTATO DA MÃO E DEDO, COM BAINHA.. TAMANHOS: 7(P), 8 (M), 9 (G), 10 (EG). - (PAR)	200	0	0	0	0	500	70	20	150	0	10	0	10	0	20	980	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	LUA DE PROTEÇÃO REFORÇADA EM NEOPRENE - (PAR)	500	0	0	0	0	100	50	0	640	20	12	0	20	0	0	1.342	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 COM VALVULA - (UNIDADE)	500	0	0	0	0	100	150	0	1.200	0	0	0	10	0	0	1.960	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 SEM VALVULA - (UNIDADE)	500	0	0	0	0	100	150	0	1.200	0	0	0	10	0	0	1.960	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	LUA DE PROTEÇÃO PARA ALTA TEMPERATURA - (PAR)	200	0	0	0	0	0	50	10	550	20	10	0	10	0	0	860	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7	LUA DE RASPA, - (PAR)	0	0	0	0	0	0	0	0	1.200	0	12	0	30	0	0	1.242	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8	LUA DE VAQUETA - (PAR)	0	0	0	0	0	0	0	0	1.200	0	10	0	20	0	0	1.230	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9	LUA TRICOTADA PIGMENTADA - (PAR)	0	0	0	0	0	0	0	0	1.600	0	0	0	20	0	0	1.620	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10	LUA LATEX CANO LONGO - (PAR)	300	5	0	10	10	0	200	10	1.200	40	30	6	30	0	10	1.851	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
																		R\$ 0,00		

PAÇO MUNICIPAL:
 Av. Dom Lino, 831, Centro
 CEP: 62.900-000
 Fone: (88) 34118414
 Site: www.russas.ce.gov.br
 E-mail: licitapmrussas@gmail.com

LOTE - 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE POR SECRETARIA															QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		FME	GABIN	SG	PGM	SEFIN	FMS	SETAS	SECUTTE	SEINFRA	SEAGRI	DEMUTRAN	SDEAC	SEMA	FMSS	SEGEPE			
1	PÁ PARA LIXO - EM PLÁSTICO COM CABO VERTICAL 80CM - (UNIDADE)	100	5	0	0	5	200	35	5	300	4	4	5	2	1	0	666	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO PARA RODO OU VASSOURA MEDINDO 1,20M (COM ROSCA) - (UNIDADE)	150	0	0	0	0	100	50	0	250	5	10	0	10	1	0	576	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	CABO DE VASSOURA ROSQUEÁVEL DE METAL , REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. - (UNIDADE) - 128942	1.300	0	5	5	5	100	400	5	150	5	10	5	5	0	5	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	CISCADOR DE FERRO 14 DENTES REFORÇADO COM CABO (UNIDADE)	300	0	0	0	0	0	50	0	800	3	4	0	4	0	0	1.161	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	CISCADOR PARA JARDIM COM CABO - (UNIDADE)	200	0	4	0	0	0	50	4	800	0	8	4	2	0	5	1.077	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2 - 20 METROS - (UNIDADE)	250	0	0	0	0	0	15	0	100	4	3	2	2	0	0	376	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2 - 50 METROS - (UNIDADE)	200	0	0	0	0	0	10	0	100	0	3	0	2	0	0	315	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 - 100 METROS - (UNIDADE)	100	0	0	0	0	0	35	0	10	0	4	0	1	0	0	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	PÁ METALICA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO. CABO DE MADEIRA COM 15 CM DE COMPRIMENTO. - (UNIDADE)	100	0	0	0	0	35	15	5	10	0	0	5	0	0	5	175	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	RODO GRANDE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 51,8 X 3,5 X 9,5CM - COM CABO EM METAL - (UNIDADE)	1.500	10	5	5	0	200	200	30	120	4	10	5	4	0	6	2.099	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	RODO PEQUENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32,5 X 9,5 X 3,5CM, CABO EM METAL, REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA. - (UNIDADE)	220	5	5	5	0	100	35	5	180	4	10	5	4	0	6	584	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 600 MM, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1500 MM. - (UNIDADE)	800	0	0	0	12	110	300	0	200	5	40	5	6	2	0	1.480	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PAÇO MUNICIPAL:

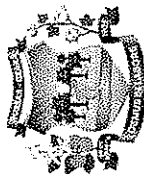
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



Prefeitura de
Russas

13	VASSOURA DE NAYLON - MULTIUSO, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CABO EM METAL, REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO E SUPORTE PARA PENDURAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXAXP): 30 X 16,5 X 4,5CM. - (UNIDADE)	8.000	10	10	10	0	350	1.000	50	800	4	150	5	20	2	10	10.421	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA (ARTESANAL), COM PESO APROXIMADO DE 400GRS, POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA. - (UNIDADE)	1.000	50	20	20	0	600	350	20	300	10	0	10	5	10	24	2.419	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	VASSOURA DE PIÇAVA, COM CABO DE MADEIRA, POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA - (UNIDADE)	300	0	0	0	6	200	100	0	80	4	6	5	4	0	0	705	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO - COM CERDAS DE NAYLON E CABO DE MADEIRA COM ÓTIMA RESISTÊNCIA COM SUPORTE PLÁSTICO - (UNIDADE)	150	5	5	5	0	100	40	5	70	4	3	5	4	0	10	406	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	MOP GIRATÓRIO INOX CONTEÚDO: 1 BALDE 12L COM ALÇA, CESTO, MOLDURA E CARRINHO 1 CABO TELESCÓPICO EM AÇO INOX COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR 1 DISPENSER PARA SANEANTES 2 MICROFIBRAS. - (UNIDADE)	200	0	0	0	2	0	100	0	50	2	5	2	2	0	2	365	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA - (UNIDADE)	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	4	0	4	0	0	208	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	PULVERIZADOR AGRÍCOLA COM COMPRESSÃO COM RESERVATÓRIO CAPACIDADE 11L - (UNIDADE)	100	0	0	0	0	0	35	0	40	0	0	0	0	0	0	175	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	RODO DE ALUMÍNIO TAMANHO 80 CM - (UNIDADE)	1.000	0	0	0	0	50	350	0	600	4	10	0	4	0	0	2.018	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO - COM CERDAS DE NAYLON E CABO DE MADEIRA COM ÓTIMA RESISTÊNCIA. - (UNIDADE)	1.400	5	5	5	5	50	1.000	5	100	5	5	5	4	0	10	2.604	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	VASSOURA TIPO ESFREGÃO COM CABO DE MADEIRA - (UNIDADE)	0	5	5	5	0	50	0	5	400	0	4	5	0	0	0	479	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	VASSOURÃO GARI PLÁSTICO TAMANHO 40CM COM CABO LONGO - (UNIDADE)	0	0	0	0	0	0	0	0	800	0	0	0	0	0	0	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	VASSOURÃO GARI PLÁSTICO TAMANHO 60CM COM CABO LONGO (UNIDADE)	0	0	0	0	20	0	0	0	400	0	0	0	0	0	0	420	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	VASSOURÃO TIPO PELO, COM TEXTURAS DE FIOS FINOS E CABO DE MADEIRA - (UNIDADE)	1.000	10	0	0	0	0	40	10	700	10	10	5	4	0	10	1.799	R\$ 0,00	R\$ 0,00
																		R\$ 0,00	R\$ 0,00

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

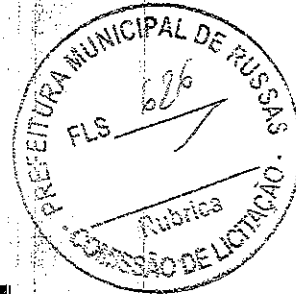
CEP: 62.900-000

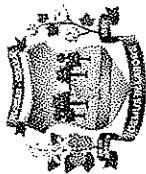
Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com

51





Prefeitura de
Russas

LOTE - 09																			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE POR SECRETARIA															QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		FME	GABIN	SG	PGM	SEFIN	FMS	SETAS	SECUTE	SEINFRA	SEAGRI	DEMULTRAN	SDEAC	SEMA	FMSS	SEGEPE			
1	GUARDANAPOS DE PAPEL EXTRA ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X30 CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNID.S, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO GOFRADO, 100% DE FIBRAS NATURAIS. - (PACOTE)	250	5	5	5	25	200	100	30	30	30	10	0	20	5	10	725	R\$ 0,00	
2	PAPEL ALUMINIO ROLO COM 7,5 M X 0,30 CM - (UNIDADE)	200	0	0	0	0	200	70	20	0	5	8	0	4	0	0	507	R\$ 0,00	
3	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - ROLO COM NO MÍNIMO 30 MTS, BRANCO, NÃO RECICLÁVEL E PERFUMADO. PCT. COM 4 UNID.S - (PACOTE)	10.000	100	50	10	960	6.000	4.000	200	10.000	50	200	40	50	25	300	31.985	R\$ 0,00	
4	PAPEL HIGIENICO, PACOTE COM 4 UNIDADES COM FOLHA SIMPLES 30M. - (PACOTE)	15.400	250	50	50	100	3.000	3.000	500	8.000	50	200	50	50	50	250	31.000	R\$ 0,00	
5	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADA PCT. OU EMBALAGEM COM 4.800 UNID. - (PACOTE)	2.000	10	10	10	10	50	100	10	40	10	10	10	10	0	10	2.290	R\$ 0,00	
6	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADA PCT. OU EMBALAGEM COM 1.000 UNID. - (PACOTE)	300	0	0	0	0	1.000	350	0	40	20	0	0	10	5	0	1.725	R\$ 0,00	
7	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PCT. COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22 CM - (PACOTE)	0	0	0	0	0	550	0	0	0	0	50	0	0	0	0	600	R\$ 0,00	
8	LENÇOL HOSPITALAR TAMANHO 50X50, CAIXA COM 10 ROLOS. - (CAIXA)	0	0	0	0	0	240	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	R\$ 0,00	
9	PANO ABSORVENTE WIPER X 60 PACOTE COM 100 PANOS. - (PACOTE)	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 0,00	
																		R\$ 0,00	

PAÇO MUNICIPAL:

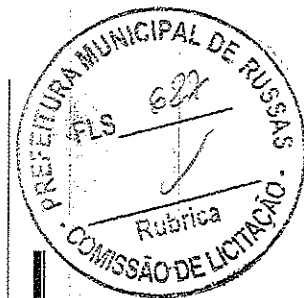
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



LOTE - 10																			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE POR SECRETARIA															QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		FME	GABIN	SG	PGM	SEFIN	FMS	SETAS	SECUTE	SEINFRA	SEAGRI	DEMUTRAN	SDEAC	SEMA	FMSS	SEGEPE			
1	SODA CÁUSTICA,EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. - (UNIDADE)	350	0	0	0	0	200	120	0	150	0	0	0	10	0	0	830	R\$ 0,00	
2	COLORADO GRANULADO ADITIVO 10KG, PARA A LIMPEZA E PROTEÇÃO DE PISCINAS. ELIMINA MICRO-ORGANISMOS CONTAMINANTES, ELIMINA OS ODORES DESAGRADÁVEIS E PREVIENE A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS. - (BALDE)	100	0	0	0	0	10	0	0	80	0	0	0	0	0	0	190	R\$ 0,00	
3	QUEROSENE LATA 500ML. - (UNIDADE)	100	0	0	0	0	0	0	0	40	0	10	0	10	0	0	160	R\$ 0,00	
4	SULFATO DE ALUMÍNIO - DECANTADOR E REDUTOR DE PH - PACOTE 2KG - (PACOTE)	120	0	0	0	0	5	0	0	150	0	0	0	0	0	0	275	R\$ 0,00	
5	SULFATO DE COBRE ELIMINA ALGAS DE PISCINA PACOTE 1KG - (PACOTE)	100	0	0	0	0	20	0	0	150	0	0	0	0	0	0	270	R\$ 0,00	
6	ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO QUE PREVIENE AGUA VERDE, EMBALAGEM COM 5 LITROS. - (UNIDADE)	200	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	320	R\$ 0,00	
7	PRODUTO QUE PROTEGE A CRISTALINIDADE DA ÁGUA. SEU USO REGULAR PRESERVA A BELEZA ATRAVÉS DA CLARIFICAÇÃO CONTÍNUA, POIS SUA FÓRMULA AGLOMERA E FLOCULA OS RESÍDUOS EM MICRO-PARTÍCULAS, ELIMINANDO-AS NA FILTRAÇÃO. EMBALAGEM 5 LITROS. - (UNIDADE)	150	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 0,00	
8	COLORADO CONCENTRADO 10 KG QUE POSSUI AÇÃO SUPERIOR DO ATIVO, QUE SIGNIFICA QUE TODO O CLORO ESTÁ DISPONÍVEL PARA AGIR NA PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. - (BALDE)	150	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	170	R\$ 0,00	
9	REDUTOR DE ALCALINIDADE E PH, EMBALAGEM COM 1 LITRO - (UNIDADE)	150	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	190	R\$ 0,00	
																		R\$ 0,00	

LOTE - 11																			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE POR SECRETARIA															QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		FME	GABIN	SG	PGM	SEFIN	FMS	SETAS	SECUTE	SEINFRA	SEAGRI	DEMUTRAN	SDEAC	SEMA	FMSS	SEGEPE			
1	CARRAPATICIDA, MOSQUITICIDA E INSETICIDA PIRETHROIDE - 1 L - (UNIDADE)	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	DESINFETANTE ANTISSEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, - CREOLINA, USO VETERINÁRIO 1L - (UNIDADE)	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	MARFIX (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) - 200ML - INDICADO PARA MARCAÇÃO DE GADO A FRIJO, USANDO A FERRO COMUM DE MARCAR. PARA DESCORNA PRECOCE DOS BEZERRO, NO LUGAR DE FERRO EM BRASA E PARA CAUTERIZAÇÃO DE PAPILOMAS. - (UNIDADE)	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	INSETICIDA AEROSOL 360 ML - (UNIDADE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	MATA MATO HERBICIDA SISTÊMICO E DE AÇÃO NÃO SELETIVA, EFICAZ NO CONTROLE DE ERVAS A BASE DE GLIFOSATO E INERTES. EMBALAGEM COM 5 LITROS - (UNIDADE)	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	3	0	0	0	0	303	R\$ 0,00	R\$ 0,00
																	R\$ 0,00		

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitapmrussas@gmail.com